DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 741 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
(Regulamentada pelo Decreto nº 7.642 de 10.06.2005, Publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de junho de 2005 e Republicado por Incorreção)

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 026.726/2005, 028.988/2005, 028.990/2005 e 028.992/2005, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de junho de 2005,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada nos Anexos abaixo relacionados, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.654

Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade Orçamentária	22.101 SEMOV	22.101 SEMOV
Anexo	I-Manutenção	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Julho	375.437,00	480.032,00
Agosto	125.145,00	480.032,00
Setembro	125.145,00	480.031,00
Outubro	125.145,00	236.790,00
Novembro	125.145,00	236.790,00
Dezembro	125.145,00	236.790,00
Indisponível		
Total	1.001.162,00	2.150.465,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 028.994/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de junho de 2005,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal Serviços Urbanos - SEMSUR;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza

D-7.655

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	17.101 SEMSUR
Anexo	IV-Projetos
Fonte	111
Meses	
Julho	598.000,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	598.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 026.848/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de junho de 2005,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada nos Anexos abaixo relacionados, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias CMDMM;
- Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.656

Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade Orçamentária	18.149 FUMAS	18.102 CMDMM
Anexo	VII-Atividades	VII-Atividades
Fonte	111	111
Meses		
Julho	20.000,00	
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível	100.00,00	120.000,00
Total	120.000,00	120.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 030.511/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de julho de 2005,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada nos Anexos abaixo relacionados, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.660

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	23.101 STTU	23.101 STTU
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Julho	71.000,00	
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		71.000,00
Total	71.000,00	71.000,00

PORTARIA Nº 044/ 2005-GP.

PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 3° e 6° da Lei n° 4.007, de 22 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 010/05 OD/DIEX, de 10.05.05 e Of. S/N, de 31.05.05, do MNDH RN,

RESOLVE:

Art. 1° Designar Sérgio Fabiano Cabral para, em substituição a Esdras Rodrigues Gurgel, integrar o Conselho Municipal de Saúde, como suplente, representando o Fórum das ONG's/AIDS do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Designar Luciano Fábio Dantas Capistrano, para em substituição a Mery Medeiros da Silva, integrar o Conselho Municipal de Saúde, como suplente, representando as Entidades do Movimento Nacional de Direitos Humanos RN.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de julho de 2005.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

PORTARIA Nº 045 /2005-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar Lúcia Almira de Medeiros Chacon, Secretária Adjunta de Operacionalização das Ações Sociais da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, competência para assinar junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades, em nome do Município do Natal, convênios, aditivos e demais atos necessários à formalização e operacionalização do Programa Habitar Brasil/BID, no âmbito da SEMTAS.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a 03 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 049/2003-GP de 24 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município em 30.12.03.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de julho de 2005.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

P O R T A R I A N º. 948/2005-AP, de 08 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 1336/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar JUSCIANO MÁRCIO BRUNO VIDAL, matrícula nº. 36.679-0, para exercer a função gratificada de Médico Regulador/Urgencista, símbolo GMU/SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº. 054, de 22 de janeiro de 2004, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 867/2005-AP, de 23 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e Oficio nº. 165/GS/SEMURB,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 07.920-1, ocupante do cargo de Motorista, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇA

PORTARIA Nº. 1.214/2005-A. P., de 05 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.028691/2005-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JUCIÊ ROBSON DE BRITO, matrícula nº. 19.124-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito urbano STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º. 1.215/2005-AP, de 05 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 1451/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Nomear GENILCE MARIA DE ALMEIDA FREITAS, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Distrito Sanitário II, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.216/2005-AP, de 05 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº. 888/2005-A.P., de 27 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de julho de 2005, que atribuiu gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, à servidora LÚCIA REJANE DE ALMEIDA XAVIER, matrícula nº. 337-9, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, referente as atividades exercidas durante o mês de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
030377/2005-18	113/05-SEMAD	Aquisição material de consumo (papel A4 e caixa de papelão).	13.07.05	09:00

PREÇOS Nº 051/2005 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 051/2005.
Empresa ganhadora:
COSTA CIRNE ENGENHARIA S/C LTDA., no valor global de R$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais).

Natal, 05 de julho de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 057/2005-GS/SEMUT NATAL(RN), 05 DE JULHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em especial a contida na Lei n.º 4.857, de 22 de julho de 1998,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de junho de 2005.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
Agenário Fortunato dos Santos	04.924-7	350,00
Adriana Gomes Silva de Morais	07.418-7	400,00
Ana Lucia Damião de Morais	05.756-8	200,00
Ana Maria Henrique dos Santos	04.970-1	300,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	350,00
Bento Luiz de Araújo	05.642-1	500,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	450,00
Celia Maria Santos de Souza	06.059-3	200,00
Cyclamen Maria Correia Alves	08.020-9	550,00
Edileide Maria Delgado de Paula	04.257-9	300,00
Edivaneide Miriam B. Ribeiro	08.022-5	450,00
Edmilson Pereira da Silva	06.095-0	350,00
Elisma Neri de Araújo	04.915-8	500,00
Elza Maria da Costa	07.997-9	400,00
Emanoel Costa da Silva	11.925-3	500,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	450,00
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	400,00
Francisca Wilma de Macedo Freire	09.402-1	500,00
Francisco Dimas B. Da Costa	04.717-1	500,00
Francisco Ricardo A. Dantas	05.603-1	500,00
Francisca das Chagas da Silveira	07.327-0	500,00
Geilde Nascimento de Santana	09.469-2	600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	600,00
Guarani Gonçalves da Silva	06.698-2	400,00
Ivo Wilson da Silva Filho	06.770-9	350,00
Ilcleide Alves da Rocha	09.051-4	500,00
Inalma Rangel de Morais	01.596-2	400,00
Janice Silva Damasceno	04.920-4	200,00
João Batista de Farias	05.183-7	300,00
Jorge Lucas Evangelista Filho	07.443-8	450,00
Jorge Luiz da Silva	00.850-8	450,00
Jorion Gley da Silva	06.121-2	300,00
José Roberto da Silva	04.912-3	600,00
Katia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	600,00
Katia Sueli Barbosa	07.330-0	400,00
Khathienne Furtado de Assunção	05.762-2	400,00
Leonézia Mendes Pinheiro	06.096-8	500,00
Lucia Gonçalves da Silva Cavalcante	05.276-1	600,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	300,00
Maria das Graças Silva	01.063-4	600,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	500,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	450,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	400,00
Maria Aparecida da Silva	05.282-5	500,00
Maria Arlene de Lima	05.982-0	300,00
Maria da Conceição Morais Rodrigues	06.461-1	600,00
Maria da Penha Silva	06.638-9	350,00
Maria das Graças de Carvalho Garcia	05.289-2	350,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	500,00
Maria das Graças Soares Cruz	08.647-9	500,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	450,00
Maria de Fátima Dantas	04.415-6	500,00
Maria de Fátima de Carvalho	00.133-3	600,00
Maria de Fátima Pereira Barros	04.892-5	500,00
Maria de Lourdes A. Da Silva	08.403-4	300,00
Maria Delmira de A. Medeiros	05.278-7	500,00
Maria Gorete de Moraes Diógenes	07.316-4	500,00
Maria José da Costa	04.724-4	500,00
Maria Leoneide Xavier	05.629-4	400,00
Maria Lusinalva da Costa	05.143-8	300,00
Marlene Soares Cruz	01.019-7	550,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	600,00
Marlucia Barreto da Silva	04.830-5	500,00
Melquesedeque Batista da Silva	00.632-7	350,00
Miriam Mirtes de Araújo Silva	02.317-5	450,00
Miriam Pereira de Magalhães	04.265-0	600,00
Mônica Isabel da Costa Rodrigues	06.090-9	400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	550,00
Odivalda Monteiro Cavalcanti	04.714-7	500,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	500,00
Regina Claudia de Melo	08.923-1	400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	600,00
Robério Caxiado da Silva	05.761-4	450,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	300,00
Rosa de Lima Martins Bezerra	08.362-3	450,00
Rosangela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	200,00
Simone Susan Pereira Fonseca	00.929-6	550,00
Telma Maria Rabelo	03.845-8	450,00
Vânia Maria dos Santos de Souza	08.456-5	300,00
Valmira Felix S. Veríssimo	07.350-4	300,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	500,00
Veralucia Cruz Costa	08.426-3	400,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	450,00
TOTAL R$		36.550,00

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Marilde Batista de Morais
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procuradora : Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 11, 12 e 13 de julho de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 11:

Processo nº 2003.019025-2 - SEMUT - Recorrente: Helder Chaves Cavalcanti - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 033/2005 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.

Dia 12:

Processo nº 2003.018224-1- SEMUT - Recorrente: Marise de Brito Rodrigues - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso: nº 136/2005 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.

Processo nº 2003.017250-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: SL Noventa Sociedade Educacional Ltda. - Recurso nº 097/2005 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Dia 13:

Processo nº 2005.003845-6- SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Cineclub Vídeo Ltda. - Recurso nº 151/2005 -TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira.

Processo nº 2005.001079-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jânio Ferreira de Souza - Recurso nº 153/2005 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira..

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 04 de julho de 2005.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/ TATM

Resenha da sessão ordinária deste Tribunal Administrativo do dia 04 de julho de 2005
Processo n°: 2004.014558-6 SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal.
Recorrido: Rosana Pinheiro Gondim.
Recurso n: 099/2005 TATM - Ex-oficio
Relator: Conselheiro Wlademir Soares Capistrano
Acórdão n° 141 /2005 TATM
Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS. Não ocorrência do fato gerador. Procedência da Reclamação. Recurso de ofício. Conhecimento e improvimento.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, confirmando a Decisão Recorrida.

Processo n°: 2003.018806-1 SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal.
Recorrido: Américo da Silva Moutinho ME.
Recurso n°: 127/2005 Ex-oficio
Relator: Conselheiro Wlademir Soares Capistrano
Acórdão n° 142 /2005 TATM
Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS. Não ocorrência do fato gerador. Procedência da Reclamação. Recurso de ofício. Conhecimento e improvimento.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, confirmando a Decisão Recorrida.

Processo n°: 2004.009373-0 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Sol Lavanderia Hospitalar - Ltda.
Recurso nº: 119/2005 - TATM - Ex Officio
Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira
Acórdão nº 143/2005 - TATM
Ementa: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS ISS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, negar-lhe provimento, para julgar parcialmente procedente, em harmonia com a decisão singular e com o parecer da Procuradoria do Município.

Processo n°: 2004.001901-7 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: João Bosco de Carvalho
Recurso n°: 146/2005 - TATM - Ex Officio
Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira
Acórdão n°144/2005 - TATM
Ementa: Reclamação Contra Lançamento ISS. Cancelamento de ISS do período em que o contribuinte não exerceu suas atividades. Não ocorrência do fato gerador. Procedência parcial da reclamação
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, para negar-lhe provimento e julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra o Lançamento, mantendo a decisão singular, em harmonia com o parece da douta Procuradora do Município.
Secretaria do Tribunal Administrativo, em Natal, 04 de julho de 2005

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa TECNART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 08.565.046/0001-60, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 05/07/2005, através do Processo Nº. 23077.030623/2005-31, o Licenciamento Ambiental para construção de um prédio residencial multifamiliar na Rua Apodi S/Nº, Tirol - Natal/RN (Zona Adensável), ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07

Processo nº 0861/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: substituição da planilha orçamentária correspondente ao Contrato nº 042/04-SEMOV, onde foram especificados os itens que constam em planilha e serão acrescidos, ou seja R$ 54.870,63 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), além dos itens que não constam na planilha e serão executados, no valor de R$ 20.422,10 (vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), perfazendo um total de R$ 75.292,73 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), o qual, em relação ao total de aditivos acumulados, esse valor passa a ser de R$ 187.102,95 (cento e oitenta e sete mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos), onde diante do valor total do contrato que é de R$ 1.l66.759,98 (hum milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), representa um reflexo financeiro de 16,04% (dezesseis vírgula zero quatro por cento).
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o e § 1º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 27 de junho de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 026/05.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Jung Siung Camelo Dantas..
OBJETO: Rescisão, amigável, do Contrato nº 026/05, para prestação de serviços médicos ambulatoriais.
DATA: O presente Termo de Rescisão tem a data de 30 de maio de 2005.
BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Saúde: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES Pela Jung Siung Camelo Dantas - Dr. JUNG SIUNG CAMELO DANTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/05.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Jung Siung Camelo Dantas.
Objeto: Execução de serviços ambulatoriais em Radiologia e Ultrassonografia.
VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$ 7.598,39 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor, a partir do dia 01/06/05, com vigência até 31/10/06.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde;
BASE LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde Dr. JUNG SIUNG CAMELO DANTAS, pela Jung Siung Camelo Dantas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 04 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 001/2005, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A, itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ R$ 76.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2005

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. A Comissão decide, por unanimidade de votos, considerar vencedoras do presente certame licitatório as seguintes empresas:
Anexo I - BH FARMA COM. LTDA: itens 06, 07, 16 e 44, no valor total de R$ 4.930,80 (quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos); CIRUFARMA COM. LTDA: itens 01, 02, 04, 05, 08, 17, 31, 42, 49 e 57, no valor total de R$ 46.227,06 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 38 e 51, no valor total de R$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 09 e 41, no valor total de R$ 1.650,60 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos); DIPROFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA: itens 18, 19, 20, 47, 58 e 61, no valor total de R$ 86.796,00 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais); DROGAFONTE LTDA: itens 10,13 e 22, no valor total de R$ 6.943,80 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA: itens 03, 26, 27, 53 e 54, no valor total de R$ 10.488,06 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 12, 21, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 50, 52, 62, 63 e 66, no valor total de R$ 55.624,05 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 15 e 32, no valor total de R$ 5.680,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos); PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: item 14, no valor total de R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais); PRONTOMÉDICA LTDA: itens 28 e 64, no valor total de R$ 1.679,70 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA: itens 11, 24, 25, 55 e 56, no valor total de R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais); UNIÃO QUÍMICA S\A: itens 30, 46 e 65, no valor total de R$ 7.857,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais); UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA S/A: itens 48, 59 e 60, no valor total de R$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais); Anexo II BH FARMA COM. LTDA: itens 40 e 61, no valor total de R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 13, 53 e 63, no valor total de R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 03, 05, 06, 14, 15, 20, 21, 23, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 47, 48, 49 e 59, no valor total de R$ 137.089,62 (cento e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos); CIRÚRGICA BEZERRA DIST. LTDA: item 22, no valor total de R$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais); DROGAFONTE LTDA: item 31, no valor total de R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA.: itens 1, 2, 4, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 38, 43, 46, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 60, no valor total de R$ 230.679,30 (duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 62, no valor total de R$ 1.247,40 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); PRONTOMÉDICA LTDA: item 32, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: item 07, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); UNIÃO QUÍMICA S/A: itens 9, 24, 29, 44 e 50, no valor total de R$ 23.503,20 (vinte e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos); Anexo III BH FARMA COM. LTDA: itens 02, 09, 17, 18 e 28, no valor total de R$ 66.216,00 (sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais); CIRUFARMA COM. LTDA: itens 07, 12, 30, 32 e 35, no valor total de R$ 160.521,30 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 6, 8, 21, 29 e 31, no valor total de R$ 38.676,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 23, 26 e 34, no valor total de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 11, 15, 16, 19, 24 e 25, no valor total de R$ 48.207,96 (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos); LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA: itens 04, no valor total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais); NUNES FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 13, no valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: itens 03, 05, 14 e 20, no valor total de R$ 69.318,00 (sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais); PRONTOMÉDICA LTDA: item 10, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: itens 33, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA: itens 22 e 27, no valor total de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); Anexo IV CIRUFARMA COM. LTDA: itens 06 e 07, no valor total de R$ 1.210,50 (hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA BEZERRA DIST. LTDA: item 03, 08 e 10, no valor total de R$ 4.016,16 (quatro mil, dezesseis reais e dezesseis centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 02, 04 e 09, no valor total de R$ 7.338,60 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); PRODIET: itens 05, no valor total de R$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais); Anexo V CIRUFARMA COM. LTDA: itens 37, no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: itens 02, 06, 30 e 42, no valor total de R$ 2.950,20 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos); DROGAFONTE LTDA: itens 04 e 38, no valor total de R$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); JORGE BATISTA & CIA LTDA: itens 01, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 43, 45 e 47, no valor total de R$ 33.679,14 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); MAJELA HOSPITALAR LTDA: itens 07, no valor total de R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); STOCK: itens 03, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais); UNIÃO QUÍMICA S/A: itens 20 e 44, no valor total de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 1.309.469,55 (hum milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A Comissão, por unanimidade de votos, decide desclassificar as propostas de preço das empresas EXOMED REP. MED. LTDA, por não apresentar proposta de preço, a empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, por ter apresentado os preços com mais de duas casas decimais, em desacordo com a alínea "d", do item 02.03.02, do edital, e desclassificar o item 13, referente ao Anexo III, da empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, por ter cotado em desacordo com o disposto no Edital.
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Resolução n°008/05/CNLDM Natal (RN), 04 de julho de 2005.

A COMISSÃO NORMATIVA DA LEI DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 5.323, de 28 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°.

RESOLVE:
A partir do dia 15/07/2005, encerrar o recebimento de novos projetos da Lei Municipal de Incentivo á Cultura Djalma Maranhão, tendo em vista o comprometimento total do orçamento para ano de 2005.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA
LEI DJALMA MARANHÃO

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br